

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 060

GOIANÉSIA DO PARÁ, 09 DE JANEIRO DE 1998

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO
PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1998.**

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de Goianésia do Pará para o exercício financeiro de 1998, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 6.900.000,00 (Seis Milhões e Novecentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício de 1998 composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima Receita em R\$ 6.260.000,00 (Seis Milhões e Duzentos e Sessenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 1998, composto das Receitas e Despesas vinculadas Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º A Receita do Orçamento Anual será realizado de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o seguinte resumo:

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	6.260.000,00
1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.260.000,00
RECEITAS CORRENTES	4.960.000,00
Receita Tributária	145.000,00
Receitas Patrimonial	30.000,00
Transferências Correntes	3.136.800,00
Outras Receitas Correntes	1.648.200,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00
Transferências de Capital	900.000,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00
2 - RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	640.000,00
2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	640.000,00
RECEITAS CORRENTES	600.000,00
Receita de Contribuições	507.000,00
Receita Patrimonial	18.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	50.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00
Transferências de Capital	30.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o seguinte resumo:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	6.260.000,00
1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.260.000,00
DESPESAS CORRENTES	4.685.000,00
Despesas de Custeio	4.399.500,00
Transferências Correntes	285.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.575.000,00
Investimentos	1.455.000,00
Inversões Financeiras	80.000,00
Transferências de Capital	40.000,00
2 - DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	640.000,00
2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	640.000,00
DESPESAS CORRENTES	475.000,00
Despesas de Custeio	291.000,00
Transferências Correntes	184.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00
Investimentos	113.000,00
Inversões Financeiras	52.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÃO

1 - DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	6.260.000,00
1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.260.000,00
LEGISLATIVA	550.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.935.000,00
AGRICULTURA	448.200,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.926.800,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	240.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	670.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	360.000,00
TRANSPORTE	70.000,00
2 - DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	640.000,00
2.1 - ADMINISTRA DIRETA	640.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	340.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	300.000,00

III - DESPESAS POR PODERES

1 - DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	6.260.000,00
1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.260.000,00
PODER LEGISLATIVO	550.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	550.000,00
PODER EXECUTIVO	5.680.000,00
GABINETE DO PREFEITO	470.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	925.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.926.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE	570.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	950.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	240.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	338.200,00
2 - DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	640.000,00
2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	640.000,00
PODER EXECUTIVO	320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	320.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GOIANÉSIA DO PARÁ	320.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementar no decorrer do exercício, indicando como fonte os recursos definidos pelo art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes limites por fontes:

- a) total do superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 1997;
- b) excesso de arrecadação até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa geral fixada; e
- c) total do produto de Operações de Créditos autorizadas.

II - Realizar durante o exercício financeiro Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Obedecendo o que determina a legislação em vigor sobre a matéria.